



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO N.º 24/2020**

Cria o Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão a Distância – LEPEaD da UFPB e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista a deliberação do Plenário adotada em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2020 (Processo nº 23074.084909/2020-25), e

**CONSIDERANDO:**

- a) A necessidade da articulação entre ensino, aprendizagem e pesquisa, no cumprimento de ações técnico-científicas e acadêmicas na modalidade de ensino a distância;
- b) A necessidade de criação de novas tecnologias voltadas para a melhoria do ensino a distância dos cursos de graduação direcionados à educação básica e à formação de professores;
- c) O desenvolvimento de saberes teóricos práticos que viabilizem a melhoria do processo de ensino-aprendizagem da graduação e da educação básica, por meio de parcerias com outros órgãos públicos.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Criar o Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão a Distância - LEPEaD da Superintendência de Educação a Distância da UFPB.

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º.** O Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão a Distância – LEPEaD será vinculado à Superintendência de Educação a Distância.

**Art. 3º.** São objetivos do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão a Distância - LEPEaD:

- I – Fortalecer a formação inicial e continuada de professores, reduzindo a distância entre o ensino superior e a educação a distância;
- II – Apoiar os cursos de graduação da UFPB, na modalidade a distância, contribuindo com a melhoria da qualidade do ensino através dos novos recursos tecnológicos;
- III – Contribuir com os programas acadêmicos de formação de professores da UFPB, incentivando a iniciação técnico-científica e pedagógica no ensino, pesquisa e extensão, a partir das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

IV - Disponibilizar espaços efetivos de atividades, síncronas e assíncronas, voltadas ao ensino, pesquisa e extensão com metodologias diversificadas e inovadoras usando os recursos didáticos tecnológicos adequados;

V - Ampliar as possibilidades de estágio curricular e extracurricular para alunos da educação a distância possibilitando o aprofundamento de campos de interesse e áreas de conhecimento;

VI – Criar cursos de extensão visando a convivência acadêmica entre professores da universidade e das escolas, bem como de alunos de graduação a distância e de estudantes das redes municipais e estadual de ensino;

VII - Produzir recursos didáticos direcionados para a graduação, educação básica e formação de professores.

## **SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA**

**Art. 4º.** A estrutura organizacional do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão a Distância – LEPEaD é formada por:

I – Coordenação Geral: Coordenador(a) Geral e Coordenador() Adjunto(a);

II – Representação da Pró-Reitoria de Graduação;

III – Secretaria;

IV – Comitê Técnico e Didático-Pedagógico;

V – Supervisão de Programas e Projetos;

VI – Assessoria Administrativa.

**Parágrafo único:** O Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão a Distância – LEPEaD se regerá por seu Regimento Interno, que disporá, dentre outras questões, sobre a composição, suas competências e suas atribuições.

## **SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

**Valdiney Veloso Gouveia  
Presidente**